

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00121689/2024-01. Objeto: Aquisição de Material Didático Pedagógico impresso (livros para estudantes, professores e para as famílias) e respectiva versão digital (QR code que dará acesso livre e permanente à mesma versão do livro em formato digital, preferencialmente em formato PDF), que trate do desenvolvimento de saberes e habilidades socioemocionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens/lotes: 27 (vinte e sete) itens - lote único. Valor total da licitação: R\$ 127.237.512,00 (cento e vinte e sete milhões, duzentos e trinta e sete mil quinhentos e doze reais). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 31/10/2024. Abertura das Propostas: 14/11/2024 (quinta-feira), às 10h00. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANTONIO DOS SANTOS TORRES
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2024 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00067990/2023-72. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de construção do CENTRO EDUCACIONAL a ser localizado na QUADRA 04, AE 02- VILA ESTRUTURAL – DF, em terreno de 10.080,78 m² cercado por muro e gradil metálico e edificação com 5.374,78m² de área construída, em 2 (dois) pavimentos, com rampa e escadas, 18 (dezoito) salas de aula, auditório, sala de música, grêmio estudantil, biblioteca, sala de artes plásticas, sala multiuso, sala multimídia, salas de apoio pedagógico, cozinha industrial e refeitório, vestiários e sanitários, salas administrativas, pátio coberto e laboratórios, conforme especificações constantes do Edital de Licitação e seus anexos. Total de itens: 1. Valor total da licitação: R\$ 19.552.099,12 (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil noventa e nove reais e doze centavos). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 31/10/2024. Abertura das Propostas: 05/12/2024 às 10h00. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. Observação: Os anexos ao Projeto Básico, concernentes aos projetos técnicos, especificações técnicas, memórias de cálculo e outros, constam disponibilizados no sítio oficial desta Pasta, acima informado.

Comissão Permanente de Contratação

UNIDADE DE GESTÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTROLE E EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE CONTABILIDADE, DA DIRETORIA DE CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR o servidor MARCO AURELIO SOARES SALGADO, para comparecer impreterivelmente até 05 dias a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE CONTABILIDADE - GCONT (SCN Qd. 6 Bl. B - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Atendimento da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de ressarcimento ao erário público decorrente de bens móveis faltantes em sua gestão.

ANDERSON GUEDES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 311/2024 - DGP/PMDF, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DEFINITIVA

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de

acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DEFINITIVA para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica reintegrada, de forma definitiva ao certame, no cargo de Soldado QPPMC, com exclusão do termo "sub judge", a candidata relacionada a seguir:

1.1. Sarah Ferreira Sobrinho, inscrição 4630023635, Autos nº 0701881-08.2024.8.07.0018.
ELISON FERNANDES DE CASTRO

EDITAL Nº 312/2024 - DGP/PMDF, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DEFINITIVA

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DEFINITIVA para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica reintegrado, de forma definitiva ao certame, no cargo de Soldado QPPMC, com exclusão do termo "sub judge", o candidato relacionado a seguir:

1.1. Lucas Matheus Martins Brito, inscrição 4300030804, Autos nº 0714017-43.2024.8.07.0016.

ELISON FERNANDES DE CASTRO

EDITAL Nº 313/2024 - DGP/PMDF, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

EDITAL DE RESULTADO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA

E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

DE CANDIDATO SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RESULTADO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL, bem como o RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO, SUB JUDICE, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. O candidato Matheus Figueredo Bargchuma (Sub Judge), inscrição 4300009878, autos nº 0718599-80.2024.8.07.0018 foi considerado INDICADO na etapa de Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social.

2. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica divulgado o resultado final e a classificação do candidato, conforme se segue:

Nome	Matheus Figueredo Bargchuma (Sub Judge)
Autos nº	0718599-80.2024.8.07.0018
Inscrição	4300009878
Língua Portuguesa	8.311688312
Língua Inglesa	1.038961039
Matemática e Raciocínio Lógico	2.077922078
Atualidades	2.077922078
Legislação aplicada a PMDF	8.311688312
Conhecimentos Específicos	27.012987014
Nota da prova objetiva	48.831168833
Nota da redação	15.00
Nota final	63.831168833
Classificação Ampla Concorrência	3087

2.1. Os candidatos, na forma do Anexo I do Edital nº 183/2024 - DGP/PMDF, de 02 de agosto de 2024, ficam reposicionados e assim sucessivamente quantas vezes forem necessárias, até a nova última posição gerada.

3. Orienta-se ao candidato com fases pendentes que acompanhe as publicações seguintes.

ELISON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024

Processo SEI-GDF nº 00054-00075920/2024-78. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição e instalação de sombreadores (sombrites), para os estacionamentos das Unidades da PMDF do Setor Policial Sul, a demanda estimada de 1.339 (mil e trezentos e trinta e nove) vagas de estacionamento com 16.738 (dezesseis mil, setecentos e trinta e oito) metros quadrados para essas Unidades de Polícia Militar do Distrito Federal -



Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal Subsecretaria de Administração Geral



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00121689/2024-01. Objeto: Aquisição de Material Didático Pedagógico impresso (livros para estudantes, professores e para as famílias) e respectiva versão digital (QR code que dará acesso livre e permanente à mesma versão do livro em formato digital, preferencialmente em formato PDF), que trate do desenvolvimento de saberes e habilidades socioemocionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens/lotos: 27 (vinte e sete) itens - lote único. Valor total da licitação: R\$ 127.237.512,00 (cento e vinte e sete milhões, duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e doze reais). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 31/10/2024. Abertura das Propostas: 14/11/2024 (quinta-feira), às 10h. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e/ou https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/.

ANTONIO DOS SANTOS TORRES Pregoeiro

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal Subsecretaria de Administração Geral



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2024 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00067990/2023-72. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de construção do CENTRO EDUCACIONAL a ser localizado na QUADRA 04, AE 02-VILA ESTRUTURAL - DF, em terreno de 10.080,78 m² cercado por muro e gradil metálico e edificação com 5.374,78m² de área construída, em 2 (dois) pavimentos, com rampa e escadas, 18 (dezoito) salas de aula, auditório, sala de música, grêmio estudantil, biblioteca, sala de artes plásticas, sala multiuso, sala multimídia, salas de apoio pedagógico, cozinha industrial e refeitório, vestiários e sanitários, salas administrativas, pátio coberto e laboratórios, conforme especificações constantes do Edital de Licitação e seus anexos. Total de itens: 1. Valor total da licitação: R\$ 19.552.099,12 (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, noventa e nove reais e doze centavos). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 31/10/2024. Abertura das Propostas: 05/12/2024, às 10h. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e/ou https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/. Observação: Os anexos ao Projeto Básico, concernentes aos projetos técnicos, especificações técnicas, memórias de cálculo e outros, constam disponibilizados no sítio oficial desta Pasta, acima informado.

Comissão Permanente de Contratação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 90010/2024 UASG: 158143

Nº PROCESSO: 23098.001229.2024-19. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos e execução da obra de construção de um ginásio poliesportivo no campus Planaltina do Instituto Federal de Educação de Brasília, situado na rodovia DF-128, KM 21, Zona Rural de Planaltina, Distrito Federal, conforme avaliação descrita no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos. Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2024 no Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/12/2024 às 09:00 no Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br. Esclarecimentos: e-mail: licitacoes@ifb.edu.br.

JULIFRAN TEIXEIRA GUIMARÃES Agente da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA



AVISO DE ADIAMENTO

Concorrência nº 90002/GAP-DF/2024

OBJETO: Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada neste jornal dia 26/09/2024, Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2024, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/12/2024, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Reforma de áreas existentes na cozinha, salões de refeições de demais áreas de apoio do Rancho Sul sob responsabilidade do GAP DF.

Maiores informações, telefone (61) 3364-8259. E-mail: gapdf.licitacoes2@gmail.com

NILO COELHO SARAIVA JÚNIOR Ten Cel Int Ordenador de Despesas do GAP-DF

EDITAL DE LEILÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

3ª Vara Cível da Comarca de Ceilândia/DF Processo nº 0710638-07.2022.8.07.0003

Autor: Santander Brasil Administradora de Consórcio Ltda. Réu: Antônio de Melo Souza, CPF nº 259.200.731-87. Local de divulgação: www.parquedoleiloes.com.br. Data dos Leilões: 07/11/2024 e 26/11/2024. Bem: Um veículo Marca JAC, Modelo J3, Ano/Modelo 2012/2013, cor PRETA, Chassi nº L12EKR18D4303667, Placa FGN-9482, Código de RENAVAM 00527453412. Avaliação do bem: R\$ 31.000,00. Conforme decisão, está autorizado a venda do bem por iniciativa particular pelo preço mínimo de 50% sobre o valor de avaliação. Os interessados deverão fazer cadastro antecipado para poder participar. Para isto, devem acessar o site www.parquedoleiloes.com.br e clicar em "CADASTRAR". Local para visitaçao do bem: Pátio de Taguatinga/DF - QS 5 Rua 310, Lote 07, Taguatinga/DF. Além do pregão eletrônico, os interessados também podem ofertar seus lances presencialmente, no mesmo endereço da visitaçao a partir do dia 07/11/2024. As propostas poderão contemplar o pagamento à vista, com sub-rogação no preço dos tributos e eventuais outros débitos administrativos incidentes sobre o bem. Dúvidas e esclarecimentos pelo tel. (61) 3301-5051 ou por e-mail: cmaria@parquedoleiloes.com.br.



EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA 1º LEILÃO: 16 de dezembro de 2024, a partir das 09h30min 2º LEILÃO: 18 de dezembro de 2024, a partir das 13h30min (horário de Brasília) Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 - Jardim Elisa - Embu das Artes/SP. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele contencioso viver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 2º e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 072139230000590, firmado em 29/04/2011, com o(s) Fiduciante(s) EDUARDO FERNANDES JUNIOR, maior, inscrito no CPF nº 713.166.551-72, no dia 16 de dezembro de 2024, a partir das 09h30min em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.751.751,81 (Um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), o imóvel matriculado sob nº 219.573 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de Distrito Federal, constituído pelo Apartamento nº 1.305, situado na Rua Burity, Lote 1, Bairro Águas Claras em Taguatinga/DF e vagas de garagem nº 135 e 136, com área privativa de 175,95m², área comum de divisão não proporcional de 240,00m², área comum de divisão proporcional de 86,08m², área total de 286,03m² e fração ideal de 0,14081. Cadastro Municipal: 5023093X. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.12 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 18 de dezembro de 2024, a partir das 13h30min, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 542.500,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), nos termos do art. 2º, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) hora do início do leilão. Outras informações no site do leiloeiro(a): Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail: moveis.sac@superbid.net. (Dossiê 02.23058).



PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO

PREMIUM PARTICIPAÇÕES S.A., estabelecida no SC/Norte Quadra 05, Bloco "A" nº 50, Salas 1224/1225, Brasília-DF, CEP nº 70.715-000, inscrita no Min. da Faz. (CNPJ) nº 03.437.606/0001-87, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 533.0002119-8, por despacho de 7 de outubro de 1999, neste ato, representada por sua Diretora AMANDA MONTANARO LOMBARDI MATSUNAGA, brasileira, casada sob regime de separação de bens convencional, empresária, natural de Brasília-DF, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.550.933 expedida pela SSP-DF, inscrita no Min. da Faz. (CPF) nº 013.551.321-93, residente e domiciliada no SMDB/Sul Conjunto 16, Lote 06, Casa 16E, Lago Sul, Brasília-DF, CEP nº 71.680-160; e CONTROLLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., estabelecida no SC/Norte Quadra 05 - Bloco "A" nº 50 - Salas 1224/1225 - Brasília-DF, CEP nº 70.715-000, inscrita no Min. da Faz. (CNPJ) nº 11.084.828/0001-91, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 533.0001950-9 por despacho de 24 de agosto de 2009, neste ato, representada por sua Presidente: AMANDA MONTANARO LOMBARDI MATSUNAGA, já identificada anteriormente; únicas sócias da empresa com nome empresarial "PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA", estabelecida no SIA Trecho 3, Lote 1530, Parte, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, CEP nº 71.200-033, inscrita no Min. da Faz. (CNPJ) nº 38.055.646/0001-49, com contrato social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o nº 5320067718-1 por despacho de 23 de dezembro de 1993, resolvem, em comum acordo, alterar o seu contrato social e posteriores alterações contratuais de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA Por meio do presente instrumento, a sócia resolve fazer a TRANSFORMAÇÃO do tipo jurídico desta empresa, que passa de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA (LTDA) para SOCIEDADE ANÔNIMA de Capital Fechado (S.A.) e terá como nome empresarial PARK EMPREENDIMENTOS S.A. CLÁUSULA SEGUNDA Fica aprovado e consolidado integralmente seu Estatuto Social. CLÁUSULA TERCEIRA Fica eleita a Diretoria da seguinte forma: Diretora Presidente, a Sra. AMANDA MONTANARO LOMBARDI MATSUNAGA, brasileira, casada sob regime de separação de bens convencional, empresária, natural de Brasília-DF, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.550.933 expedida pela SSP-DF, inscrita no Min. da Faz. (CPF) nº 013.551.321-93, residente e domiciliada no SMDB/Sul Conjunto 16, Lote 06, Casa 16E, Lago Sul, Brasília-DF, CEP nº 71.680-160; e Diretor Vice-Presidente o Sr. GUILHERME MONTANARO LOMBARDI MATSUNAGA, brasileiro, casado sob Regime de separação de bens convencional, empresário, natural de Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade RG nº 2555501, expedida pela SSP-DF, inscrito no Min. da Faz. (CPF) nº 036.615.481-82, residente e domiciliado no SH/Sul QI 09, Conjunto 09, Casa 21, Lago Sul, Brasília-DF, CEP nº 71.625-090. Fica dispensada a instalação do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração. Parágrafo Primeiro: O mandato dos diretores terá o prazo de 3 (três) anos, a contar da data de sua eleição. Parágrafo Segundo: A remuneração dos membros da Diretoria será fixada em Assembleia Geral dos Acionistas. CLÁUSULA QUARTA Os Diretores ora empossados declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. CLÁUSULA QUINTA Fica eleito o foro de Brasília-DF, para resolução das questões ou dúvidas que porventura tenham fundamento no presente instrumento particular, ficando obrigada a parte infratora ao pagamento das custas judiciais inclusive honorários advocatícios. E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente a presente alteração contratual e transformação em 1 (uma) única via, sendo esta via destinada a arquivo na Junta Comercial do Distrito Federal, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF, 25 de outubro de 2022. PREMIUM PARTICIPAÇÕES S.A

Acionista Representada por: AMANDA MONTANARO LOMBARDI MATSUNAGA CONTROLLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A Acionista Representada por: AMANDA MONTANARO LOMBARDI MATSUNAGA Diretora Presidente GUILHERME MONTANARO LOMBARDI Diretor Vice-Presidente

ADVOGADO: PEDRO JÚNIOR RODRIGUES NAZARENO OAB-DF 51.164

ESTATUTO SOCIAL PARK EMPREENDIMENTOS S.A CNPJ: 38.055.646/0001-49

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1 - PARK EMPREENDIMENTOS S.A é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhes forem aplicáveis. Art. 2 - A companhia tem foro na cidade de Brasília-DF e sede no SIA Trecho 3, Lote 1530, Parte, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, CEP nº 71.200-033, podendo criar, instalar e encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. Art. 3 - A sociedade tem o seguinte objeto social: compra, venda, locação e administração de imóveis. Art. 4 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 5 - O capital social é R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), representado por 160.000 (cento e sessenta mil) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo Segundo - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cautelares que as representem, as quais serão assinadas por dois diretores. Parágrafo Terceiro - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade. Art. 6 - A Diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembleia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano. Art. 7 - Em caso de aumento do capital social, em decorrência da utilização de reservas de lucros que tenha sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembleia Geral, inclusive os decorrentes de correção monetária dos valores contábeis da sociedade, serão distribuídos a todos os acionistas pro rata temporis, como bonificação em novas ações ou aumento do valor nominal das ações da mesma categoria já por eles possuídas e proporcionalmente à quantidade destas, em cada exercício social que for encerrado. Art. 8 - Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo em que intercorrer entre a data de liberação das quantias integralizadas e o término daquele período. Art. 9 - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, mediante deliberação em Assembleia Geral, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), nos mesmos termos e condições do art. 5º deste estatuto.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10 - A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Parágrafo Único - A Assembleia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. Art. 11 - Compete a Assembleia Geral dos Acionistas, por deliberação unânime dos acionistas, as seguintes matérias: I. Compra e venda com alienação de bens imóveis da sociedade pertencentes ao ativo circulante ou permanente, neste caso, gravada mediante hipoteca, penhor, caução ou outra garantia ou ainda transferi-los mediante alienação. II. Alteração do Estatuto social especialmente no aumento ou redução de capital e poderes da diretoria.

III. Nomeação ou destituição de Diretores, liquidantes e o julgamento de suas contas, assim como de pedido de recuperação judicial. IV. A incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação. V. Instalação do Conselho de Administração e nomeação ou destituição dos seus membros. Art. 12 - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira. Parágrafo Único - A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembleia.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13 - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de 03 (três) anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Parágrafo Único - O mandato dos diretores estende-se até a investidura dos novos eleitos. Art. 14 - A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Art. 15 - O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo, e seus membros serão eleitos pela assembleia geral, com atribuições previstas em lei. DO DIRETORIA Art. 16 - A Diretoria será composta de no mínimo 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, dispensados de caução, designados Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Primeiro - Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembleia Geral. Parágrafo Segundo - Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato.

DA ASSINATURA

Art. 17 - Os Diretores poderão assinar em conjunto e/ou separadamente, representando a sociedade em juízo ou fora dele, tanto ativa quanto passivamente, sendo-lhes absolutamente vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, tais como avais e endossos de favor, ou assumir obrigações que sejam em favor de quaisquer dos diretores, acionistas ou de terceiros. Parágrafo Único - No caso de alienação e/ou oneração de bens imóveis da sociedade, fica obrigatória a anuência expressa e as assinaturas de todos os acionistas, conforme disposto no art. 11 deste Estatuto. Art. 18 - Os Diretores tem amplo poder de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, inclusive na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais e ainda firmar contratos de empréstimos ou financiamentos, tudo em consonância com o art. 17 deste estatuto.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 19 - A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, que será instalado quando solicitado pelos acionistas.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Art. 20 - O exercício social coincide com o ano civil, devendo-se apresentar, em 31 de dezembro de cada ano, o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei. Art. 21 - Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e, definido pelo Artigo 191 da Lei nº 6.404/76, será elaborada a proposta da destinação a ser-lhe dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei nº 6.404, de 15.12.76. Art. 22 - Poderão ser levantados balanços trimestrais, a critério da Diretoria. Art. 23 - A Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas. Art. 24 - A sociedade poderá, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço. Art. 25 - A distribuição de dividendos será contabilizada no encerramento do Exercício Social como "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembleia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento. Art. 26 - A Assembleia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do Exercício e dos lucros acumulados.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 - A sociedade poderá ser dissolvida nos casos previstos em Lei e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei nº 6.404/76, artigos 208 e seguintes. Art. 28 - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e legislação posterior.

Brasília-DF, 25 de outubro de 2022. AMANDA MONTANARO LOMBARDI MATSUNAGA Diretora Presidente GUILHERME MONTANARO LOMBARDI Diretor Vice-Presidente PREMIUM PARTICIPAÇÕES S.A Acionista Representada por: AMANDA MONTANARO LOMBARDI MATSUNAGA CONTROLLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A Acionista Representada por: AMANDA MONTANARO LOMBARDI MATSUNAGA

ADVOGADO: PEDRO JÚNIOR RODRIGUES NAZARENO OAB-DF 51.164

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES SOCIEDADE ANÔNIMA PARK EMPREENDIMENTOS S.A PREMIUM PARTICIPAÇÕES S.A, estabelecida no SC/Norte Quadra 05, Bloco "A" nº 50, Salas 1224/1225, Brasília-DF, CEP nº 70.715-000, inscrita no Min. da Faz. (CNPJ) nº 03.437.606/0001-87, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 533.0002119-8, por despacho de 7 de outubro de 1999, neste ato, representada por sua Diretora AMANDA MONTANARO LOMBARDI MATSUNAGA, brasileira, casada sob regime de separação de bens convencional, empresária, natural de Brasília-DF, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.550.933 expedida pela SSP-DF, inscrita no Min. da Faz. (CPF) nº 013.551.321-93, residente e domiciliada no SMDB/Sul Conjunto 16, Lote 06, Casa 16E, Lago Sul, Brasília-DF, CEP nº 71.680-160; tem subscrito e integralizado na companhia PARK EMPREENDIMENTOS S.A, inscrita no Min. da Faz. (CNPJ) nº 38.055.646/0001-49, estabelecida no SIA Trecho 3, Lote 1530, Parte, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, CEP nº 71.200-033, 16 (dezesseis) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 16,00 (dezesseis reais), em moeda corrente nacional. Brasília-DF, 25 de outubro de 2022. PREMIUM PARTICIPAÇÕES S.A Subscritora Representada por: AMANDA MONTANARO LOMBARDI MATSUNAGA BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES SOCIEDADE ANÔNIMA PARK EMPREENDIMENTOS S.A CONTROLLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, estabelecida no SC/Norte Quadra 05, Bloco "A" nº 50, Salas 1224/1225, Brasília-DF, CEP nº 70.715-000, inscrita no Min. da Faz. (CNPJ) nº 11.084.828/0001-91, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 533.0001950-9 por despacho de 24 de agosto de 2009, neste ato, representada por sua Presidente: AMANDA MONTANARO LOMBARDI MATSUNAGA, brasileira, casada sob regime de Separação de Bens, empresária, natural de Brasília-DF, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.550.933 expedida pela SSP-DF, inscrita no Min. da Faz. (CPF) nº 013.551.321-93, residente e domiciliada no SMDB/Sul Conjunto 16, Lote 06, Casa 16E, Lago Sul, Brasília-DF, CEP nº 71.680-160; tem subscrito e integralizado na companhia PARK EMPREENDIMENTOS S.A, inscrita no Min. da Faz. (CNPJ) nº 38.055.646/0001-49, estabelecida no SIA Trecho 3, Lote 1530, Parte, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, CEP nº 71.200-033, 159.984 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), em moeda corrente nacional. Brasília-DF, 25 de outubro de 2022. CONTROLLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A Subscritora Representada por: AMANDA MONTANARO LOMBARDI MATSUNAGA